

RELATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA EM 2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

Angola é uma república constitucional. O Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA), dirigido pelo Presidente José Eduardo dos Santos, tem vindo a governar desde a independência em 1975 e exercido um controlo apertado e centralizado sobre o planeamento governamental, a elaboração de políticas e os órgãos de comunicação social. No dia 31 de Agosto o governo levou a efeito as primeiras eleições presidenciais e legislativas plenamente constituídas da história do país. O MPLA obteve 71,8 por cento dos votos e em 28 de Setembro dos Santos iniciou um novo mandato de cinco anos como Presidente. Os observadores nacionais e internacionais divulgaram que as eleições foram pacíficas e de um modo geral bem organizadas em todo o país. Os observadores destacaram problemas associados com o controlo dos meios de comunicação e outros recursos por parte do partido no poder, a existência de muitos cidadãos que não puderam votar devido a confusão sobre o seu estatuto de eleitor e credenciais insuficientes para os observadores eleitorais nacionais e partidários. As forças de segurança estavam subordinadas às autoridades civis.

As três mais importantes violações dos direitos humanos foram a corrupção e impunidade das autoridades; os limites às liberdades de reunião, de associação, de expressão e de imprensa; e a punição cruel e excessiva, incluindo relatos de casos de tortura e espancamentos, bem como homicídios ilegais por parte da polícia e de outros elementos responsáveis pela segurança.

Entre as violações dos direitos humanos encontravam-se as condições precárias, e com potencial de risco de vida, dos centros de detenção; prisão e detenção arbitrarias; prisão preventiva prolongada; impunidade dos infractores dos direitos humanos; a não instauração de processo judicial e a ineficiência judicial; infracções do direito a privacidade dos cidadãos e expulsões forçadas sem compensação; restrições das organizações não-governamentais (ONG); discriminação e violência contra as mulheres; abuso de crianças; tráfico de pessoas; discriminação contra pessoas portadoras de deficiência; indígenas e pessoas seropositivas; restrições dos direitos dos trabalhadores; e trabalho forçado.

O governo tomou medidas limitadas para condenar ou castigar as autoridades que cometeram violações; no entanto a responsabilização foi limitada devido à falta de

sistemas de controlo, à falta de capacidade institucional, a uma cultura de impunidade e à ampla corrupção governamental.

Secção 1. Respeito pela Integridade do Indivíduo, incluindo a Protecção contra:

a. Privação Arbitrária ou Ilegal da Vida

Verificaram-se registos de que o governo ou os seus agentes cometeram assassinatos arbitrários ou ilegais, incluindo devido a motivações políticas. Os partidos da oposição, os activistas dos direitos humanos e os meios de comunicação social nacionais divulgaram que os apoiantes de partidos políticos e as forças de segurança mataram arbitrariamente pelo menos oito pessoas durante o ano.

Por exemplo, em 3 de Outubro, a polícia de Luanda matou, alegadamente, um detido. A polícia prendeu o jovem sob acusações desconhecidas, manteve-o na prisão durante a noite, e disse à família que fosse buscar o corpo à morgue no dia seguinte. A família afirmou que o corpo fora mutilado, e que parecia que o seu filho tinha sido espancado até a morte. As autoridades não tomaram quaisquer medidas adicionais.

Os meios de comunicação social divulgaram a existência de lutas entre os partidários dos dois principais partidos políticos, o MPLA - o partido no poder - e o partido da oposição, a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), durante todo o ano, especialmente nos meses que antecederam as eleições de Agosto. Em 18 de Janeiro e 14 de Julho, os apoiantes da UNITA mataram seis apoiantes do MPLA em lutas separadas na província do Huambo. O governo prendeu os infractores em ambos os casos, mas não se sabe se processou os responsáveis.

Uma respeitada activista dos direitos humanos informou que em 14 de Setembro a empresa de segurança privada Bicular matou um mineiro artesanal na região de Lunda Norte, rica em diamantes. A polícia deteve o chefe de segurança da Bicular por um período indeterminado e exigiu que a empresa pagasse as despesas do funeral. Não se sabe se foi tomada alguma medida contra a empresa ou o alegado atirador.

Uma respeitada organização dos direitos humanos afirmou que em 7 de Dezembro a Polícia Nacional matou sete civis desarmados no bairro de Cacucaco, em Luanda.

Os sete homens foram encontrados algemados e deitados no chão. Alguns pareciam ter sido espancados até a morte, enquanto outros tinham sido executados a tiro. A organização de direitos humanos sugeriu que os homens provavelmente seriam assaltantes e ladrões e que a polícia os matou extrajudicialmente como aviso.

A impunidade continuou a ser um problema grave e os resultados das investigações dos abusos das forças de segurança raramente foram divulgados.

Não se registaram desenvolvimentos nos casos divulgados de mortes arbitrárias em 2011.

As minas terrestres colocadas durante a guerra civil e outros resíduos de guerra explosivos (RGE) continuaram a ser uma ameaça. Nenhuma agência local compilou estatísticas de incidentes em todo o país durante o ano. De acordo com uma compilação de várias fontes, em 2011 as minas terrestres e os acidentes com RGE mataram 38 pessoas e feriram pelo menos 51. Isso representa um aumento de 18 mortos e 24 feridos em relação a 2010 (números não oficiais). De acordo com o Instituto Nacional de Desminagem, os incidentes mais recentes estavam relacionados com RGE e não com minas terrestres, e especialmente com crianças que acharam o design atraente ou com adultos que pensavam erroneamente que os explosivos têm no seu interior mercúrio ou outros materiais que podem ser vendidos. O governo continuou a reforçar e a expandir a capacidade nacional de desminagem durante o ano e estabeleceu parcerias abrangentes com ONG internacionais no que respeita a operações de desminagem e informação sobre os riscos que as minas representam.

b. Desaparecimento

Houve dois registos de desaparecimento de pessoas por motivos políticos. Alves Kamulingue e Isaias Kassule, chefes de um grupo auto-intitulado Movimento Patriótico Unido (MPU), desapareceram em Maio. O MPU é composto por ex-membros da guarda presidencial que afirmam que o governo não cumpriu as promessas de melhorar as suas condições sociais e económicas após o término do tempo de serviço. Segundo o MPU, os seus dois líderes foram sequestrados por pessoas apoiadas pelo governo em operações separadas. Muitos líderes da sociedade civil suspeitavam que os homens estavam mortos e no final do ano ainda não havia qualquer informação disponível sobre os dois.

c. Tortura e Outras Formas de Tratamento ou Castigo Cruéis, Desumanas ou Degradantes

A Constituição e a lei proíbem este tipo de práticas; no entanto, as forças de segurança governamentais torturaram, espancaram e usaram ainda de outras formas de abuso contra pessoas. Ao contrário de 2011, foram comuns os relatórios sobre espancamentos e outras formas de abuso durante os interrogatórios nas esquadras da polícia.

A polícia e outras forças de segurança não foram responsabilizadas pelos actos de tortura cometidos nos anos anteriores. Apesar de o governo ter punido alguns transgressores administrativamente, não foram accionadas novas acções penais durante o ano. A polícia não pode, no entanto, agir com total impunidade. Em Março as autoridades prenderam um agente policial na província do Bengo por ter envenenado quatro operários que trabalhavam na sua quinta. Não havia informações disponíveis sobre o julgamento ou a condenação. Em Novembro um tribunal condenou um agente de polícia da província de Huila por ter assassinado a mulher, tendo sido condenado a 18 anos de prisão.

O governo continuou a realizar operações para identificar, prender e expulsar imigrantes em situação irregular nas províncias que fazem fronteira com a República Democrática do Congo (RDC): Cabinda, Zaire, Uíge, Malange, Lunda Norte, Lunda Sul, e Moxico. Em particular, na província de Lunda Norte, rica em diamantes, as ONG e a comunicação social divulgaram notícias sobre actos de violência e tratamento degradante, nomeadamente violação e abuso sexual, associados com estas operações. De acordo com um relatório da Human Rights Watch (HRW), o governo expulsou mais de 25 mil pessoas entre Janeiro e Maio, verificando-se mais de 1.000 incidentes associados de violência sexual ou de género nesse espaço de tempo. No dia 23 de Março três imigrantes congolese morreram num centro de detenção da polícia em Cabinda, alegadamente por asfixia numa cela superlotada.

De acordo com o mesmo relatório, os abusos mais graves relatados por migrantes expulsos (incluindo violência sexual, tortura e tratamento desumano) ocorreram em centros de detenção que estão sob a supervisão do Ministério do Interior, e foram sistematicamente cometidos por uma ampla gama de agentes de segurança, incluindo agentes da Polícia de Intervenção Rápida, da polícia de fronteiras, guardas prisionais, elementos das Forças Armadas Angolanas (FAA) e funcionários de imigração.

O governo não realizou quaisquer investigações rigorosas e imparciais sobre as alegações anteriores de graves abusos de migrantes por parte das forças de segurança durante as expulsões do país, continuou a negar a veracidade das alegações e não processou os alegados infractores.

A polícia e os funcionários da imigração nos postos fronteiriços extorquiram dinheiro a viajantes e perseguiram os refugiados angolanos retornados, assim como os migrantes e refugiados de outros países.

Houve um relato de abuso por parte do exército. As autoridades militares acusaram o comandante de uma escola de treino do exército de - entre outros abusos - torturar um soldado em treino, tendo-o amarrado a uma árvore e espancado durante várias horas. Não foi tomada qualquer medida ou estabelecida qualquer punição para o alegado incidente.

Um proeminente activista dos direitos humanos divulgou abusos por parte de empresas privadas de segurança em Lunda Norte, observando que essas empresas matavam e torturavam sistematicamente os mineiros nessa província. Também divulgou queixas frequentes de abuso sexual de mulheres. Nos anos anteriores os activistas dos direitos humanos revelaram que as companhias de segurança privadas contratadas por empresas de diamantes para protegerem as suas concessões da exploração ilegal tinham cometido violações.

Em Novembro de 2011 o activista de direitos humanos Rafael Marques apresentou uma queixa-crime contra nove generais (todos supostamente accionistas da Lumanhe Mining, Importation, and Exportation Company, Ltd) e duas empresas de segurança privadas por cometerem "actos diários de tortura e, com frequência, de homicídio" contra residentes de distritos com concessões de mineração de diamantes na Lunda Norte. O Gabinete do Procurador-Geral concluiu em Junho que as forças armadas não estavam ligadas às acções das empresas e aos supostos casos de homicídio, tortura, violação e extorsão. Marques supostamente não foi informado da decisão até ao final de Novembro, após ter terminado o prazo para recurso. Os mesmos nove generais nomeados no processo de Marques apresentaram queixas de calúnia e difamação contra Marques, em Portugal, no final de 2011. No final do ano o caso ainda estava sob investigação.

Condições das Prisões e dos Centros de Detenção

As condições das prisões eram severas e potencialmente fatais e as ONG continuaram a destacar a corrupção, a sobrelotação, e as mortes possivelmente

resultantes de condições precárias. Um relatório da HRW divulgado em Maio indicou que os guardas prisionais se encontravam entre os acusados de cometer abusos, incluindo violência sexual, tortura e tratamento desumano contra os migrantes. A HRW não encontrou provas de que os superiores ordenassem aos funcionários que cometessem esses crimes graves, mas o testemunho das vítimas revelou um alto grau de cumplicidade entre os diferentes serviços de segurança envolvidos nas operações de expulsão.

Condições Físicas: A sobrelotação foi um dos principais problemas. Em Março, o Director Nacional dos Serviços Prisionais, comissário Domingos Ferreira de Andrade, disse que havia cerca de 12.000 lugares disponíveis para mais de 19.000 prisioneiros. Só na província de Luanda havia mais de 7.000 prisioneiros.

No final de 2011 havia 18.534 (97 por cento) homens e 522 (3 por cento) mulheres sob custódia do Estado, incluindo detidos em prisão preventiva. A idade média da população prisional era de 31 anos e dois terços da mesma tinham um nível de escolaridade abaixo do ensino médio. Cerca de 9.000 dos presos eram menores de 21 anos de idade. Não havia informações disponíveis sobre o número de jovens sob custódia do Estado. O Ministério do Interior afirmou em Março que apenas 417 dos cerca de 20.000 presos eram seropositivos.

De acordo com relatos dos meios de comunicação social, os homens, as mulheres e os jovens não estavam juntos nas prisões.

O Ministério do Interior estava a construir cinco novas prisões no Uíge, Luanda, Malange, Huambo e Namibe durante o ano para criar entre 4.000 e 5.000 novos lugares para aliviar a sobrelotação. O governo abriu novas prisões na Província do Bengo em 2010 e 2012, em Luanda e Lunda Norte em 2011 e no Cunene em 2012.

As crianças com menos de três anos podem ficar com a mãe na prisão mas podem também sair com familiares. O Ministério do Interior colaborou com assistentes sociais para assegurar o bem-estar das crianças. As crianças deviam receber suplementos alimentares, leite e fraldas mas isso nem sempre aconteceu. Não havia infantários nas prisões.

Nas prisões provinciais albergavam-se frequentemente jovens, muitas vezes detidos por pequenos furtos, juntamente com adultos porque fora de Luanda não existem centros de detenção juvenis nem sistemas judiciais para jovens. O centro de detenção juvenil na província do Kwanza Sul continuava em construção. As autoridades prisionais de Luanda separaram os jovens do resto da população

presidiária. Havia pouca coordenação entre os ministérios governamentais para tratar dos factores que levam ao crime juvenil.

Era também frequente as autoridades alojarem detidos em prisão preventiva juntamente com condenados, bem como detidos a curto prazo com detidos que se encontram a servir penas longas por crimes violentos, especialmente em prisões provinciais.

As condições prisionais variavam muito entre as áreas urbanas e rurais. Em geral, as prisões disponibilizaram alguns cuidados médicos, saneamento, água potável e alimentos, embora fosse habitual as famílias levarem alimentos aos presos. A HRW informou que o controlo prisional de alimentos, água e instalações sanitárias contribuíram para a vulnerabilidade dos detidos ao abuso e à exploração sexuais.

Pelo menos um detido morreu de causas desconhecidas.

As autoridades disponibilizaram educação aos detidos destinada a diminuir a reincidência e promover a reintegração social. O Ministério da Justiça e Direitos Humanos lançou um novo programa no início do ano designado "Nova Orientação, Novas Oportunidades". O objectivo do programa era facultar formação técnica e programas de educação social para facilitar a reinserção social dos presos. Em algumas prisões os detidos cultivavam alimentos e faziam pão para alimentação dos outros detidos e para venda à polícia e no mercado local. Era facultada alguma formação vocacional numa parceria público-privada com a indústria local. O trabalho era voluntário. Em algumas prisões os detidos tinham acesso a instalações para prática de desportos e recreio.

Administração: As autoridades tomaram medidas para melhorarem os registos prisionais e estavam a ser envidados esforços para se passar de um sistema de registos manuais para uma base de dados informatizada que incluía dados biométricos e uma hiperligação a outras agências, como a polícia e o sistema judicial. Existiam estatísticas adequadas em cada centro de detenção, e as autoridades conseguiam localizar todos os prisioneiros.

A maioria dos prisioneiros tinha direito a visitas e podiam indicar cinco visitantes para entrada gratuita; outros visitantes tinham que pagar 50 kwanzas (\$0.52 dólares) para entrar. De acordo com uma notícia publicada na imprensa, os guardas, mal pagos, aceitavam subornos até 1.000 kwanzas (\$10.52) das visitas que desejam entrar na cadeia de uma forma expedita e levar alimentos. Os guardas

prisionais continuaram a exigir que os detidos pagassem os passes dos fins-de-semana aos quais tinham direito gratuitamente.

A lei garante a liberdade religiosa dos prisioneiros. O governo permitiu que os detidos apresentassem queixa às autoridades judiciais sem censura e requeressem uma investigação das condições. O governo investigou e monitorizou as condições das prisões e dos centros de detenção.

Alguns infractores, incluindo criminosos violentos, supostamente puderam pagar multas e subornos para garantir a sua liberdade, mas não era claro quão prevalente era esta prática. Não havia uma política oficial sobre alternativas ao encarceramento para os infractores não violentos.

Existia um gabinete independente do Provedor da Justiça que servia de mediador entre um público lesado e um gabinete ou instituição pública infractora. O gabinete não tinha poderes adjudicativos ou decisórios, mas ajudava os cidadãos a aceder à justiça e aconselhava as entidades governamentais sobre os direitos dos cidadãos. O gabinete também educava o público sobre o papel do Provedor da Justiça e os direitos humanos, e publicava relatórios.

Monitorização: O governo permitiu visitas às prisões por parte de observadores independentes dos direitos humanos, locais e internacionais, diplomatas estrangeiros e observadores dos direitos humanos. Em Setembro de 2011 uma delegação diplomática estrangeira visitou a nova prisão no Lunda Norte e salientou que tinha saneamento, ventilação, iluminação, cuidados médicos, alimentação e não se encontrava sobrelotada. O Comité Internacional da Cruz Vermelha visita a prisão de Cabinda regularmente de acordo com as suas práticas padrão. Em Dezembro de 2011 um porta-voz de uma ONG local afirmou que tinha visitado prisões de Luanda durante o ano e descreveu as condições como cada vez mais humanas.

A HRW informou que os oficiais de segurança abusaram sexualmente dos detidos, particularmente de mulheres e raparigas migrantes sob a sua custódia. As autoridades não permitiam que os guardas tivessem relacionamentos com as detidas, mas não era claro se este regulamento era cumprido de forma consistente. Existiam indicações não comprovadas de violações sexuais entre os detidos do sexo masculino.

d. Prisão ou Detenção Arbitrárias

A lei proíbe a prisão e a detenção arbitrárias. No entanto, as forças de segurança nem sempre respeitaram estas proibições na prática.

De acordo com várias ONG e fontes da sociedade civil, a polícia prendeu arbitrariamente pessoas sem o devido processo legal e prendeu sistematicamente os indivíduos que participaram em protestos contra o governo, apesar de esse direito ser protegido pela Constituição. A polícia usou essa tática para impedir a realização de protestos. Geralmente libertaram os detidos após algumas horas, mas por vezes detiveram-nos durante alguns dias. Por exemplo, em Agosto a polícia prendeu até 14 membros do partido da oposição Convergência Ampla de Salvação de Angola - Coligação Eleitoral (CASA-CE) por se terem reunido em frente à Comissão Nacional Eleitoral (CNE) e protestado contra as irregularidades no processo eleitoral. A polícia deteve os manifestantes durante dois dias, um dos quais era o dia das eleições, antes de os libertar sem acusações formais.

Em Setembro, um respeitado activista de direitos humanos informou que a polícia prendeu pelo menos nove soldados em Setembro por exigirem salários mais altos e melhores condições de vida e de trabalho. A polícia acusou-os de violar a lei militar que proíbe os soldados de fazerem exigências em grupo de um "modo indisciplinado ou rebelde." As autoridades mantiveram esses soldados no cofre-forte de um banco durante a noite antes de os transferirem para a prisão onde estiveram durante uma semana enquanto aguardavam julgamento. No fim do ano ainda não havia qualquer informação sobre o resultado do julgamento.

Papel da Polícia e do Aparelho de Segurança

A Polícia Nacional, controlada pelo Ministério do Interior, é responsável pela segurança interna e manutenção da ordem pública. O Serviço de Inteligência Interna apresenta relatórios à presidência e investiga assuntos sensíveis relacionados com a segurança do Estado. As FAA são responsáveis pela segurança externa mas também têm responsabilidades de segurança interna, incluindo a segurança das fronteiras, a expulsão de imigrantes ilegais, e acções de pequena escala contra os separatistas da Frente de Libertação do Enclave de Cabinda (FLEC) em Cabinda.

As autoridades civis mantiveram o controlo efectivo das FAA e da Polícia Nacional e o governo tinha mecanismos para investigar e punir as violações e a corrupção. As forças de segurança geralmente foram eficazes, embora por vezes brutais, na manutenção da estabilidade. A Polícia Nacional e as FAA têm

mecanismos internos para investigar os abusos das forças de segurança e o governo accionou alguma formação para facilitar uma reforma das forças de segurança.

Exceptuando o pessoal das unidades de elite, os agentes de autoridade eram mal pagos e a prática de suplementar o salário através da extorsão de civis encontrava-se generalizada. A corrupção e a impunidade continuaram a constituir graves problemas. Uma ONG nacional informou que as forças policiais em todo o país eram abusivas, que criou um abismo entre a figuras de autoridades e as pessoas que estas deveriam proteger. A maioria das queixas era tratada pela Polícia Nacional através de medidas disciplinares internas obscuras, o que por vezes conduziu a um castigo formal, incluindo despedimento. No entanto, o governo não estabeleceu mecanismos regulares ou transparentes para acelerar as investigações e punir os alegados infractores, e raramente divulgou ao público os resultados das investigações internas.

A polícia participou em formação profissional com agentes estrangeiros de manutenção da ordem pública de vários países da região. As autoridades da província de Huambo reconheceram que as forças policiais tinham cometido abusos de autoridade e iniciaram uma campanha em conjunto com a sociedade civil para ajudar a divulgar e a reprimir esses abusos.

Procedimentos de Detenção e Tratamento dos Detidos

A lei requer que um juiz ou magistrado emita um mandato antes de uma pessoa ser detida, embora uma pessoa apanhada em flagrante delito possa ser detida imediatamente sem um mandato. No entanto, as forças de segurança nem sempre obtiveram mandatos de captura antes de deterem as pessoas. Em 2010, uma ONG local estimou que cerca de 75 por cento das buscas eram realizadas sem um mandato.

A lei prevê que a polícia detenha uma pessoa sob suspeita razoável durante seis horas sem prova de crime.

Segundo a lei, as pessoas não deviam permanecer detidas por mais de 24 horas, mas muitas foram detidas durante vários dias.

A Constituição assegura o direito à determinação judicial imediata da legalidade da detenção, mas geralmente as autoridades não respeitaram este direito na prática.

A lei determina que os detidos sejam informados das acusações contra eles no prazo de cinco dias. Em certos casos, o Ministério Público pode permitir que o suspeito regresse a casa e que seja entregue um mandado de vigilância à polícia local. Em geral, este procedimento foi posto em prática.

Se o crime for um delito leve, o suspeito pode ser detido durante 30 dias antes do julgamento. Se se tratar de um crime grave, o magistrado do Ministério Público pode prolongar a prisão preventiva até 45 dias. A prisão preventiva pode ser prolongada por uma ordem do tribunal enquanto as autoridades estudam o caso. Os pedidos de prisão preventiva não são divulgados ao público, o que torna difícil determinar se as autoridades excederam os limites. As organizações da sociedade civil enfrentaram dificuldades para contactar os detidos e as autoridades prisionais dificultaram o trabalho da sociedade civil nas prisões.

Existia um sistema de fiança que funcionava, mas de uma forma ineficaz, amplamente usado para crimes menores. Os detidos e seus familiares disseram que os guardas prisionais exigiam subornos para libertarem os prisioneiros. Os detidos têm acesso a um advogado, apesar de isso nem sempre ter acontecido na prática.

A lei impõe o acesso dos detidos a um advogado e prevê que o Estado disponibilize um advogado aos indigentes detidos. Muitas vezes estes direitos não são respeitados, em parte devido à escassez de profissionais no campo jurídico. Alegadamente, 95 por cento dos advogados de todo o país estavam sediados em Luanda, o que implica uma escassez ainda maior nas áreas rurais. A lei também concede aos familiares acesso imediato aos detidos; no entanto, os tribunais ignoraram este direito ocasionalmente, ou tornaram-no dependente do pagamento de um suborno.

Detenções Arbitrárias: As prisões e detenções ilegais continuavam a ser um sério problema. As ONG continuavam a envidar esforços para assegurar a libertação de pessoas detidas ilegalmente. As autoridades responsáveis pela segurança prenderam arbitrariamente grupos ou indivíduos não alinhados com o partido no poder, o MPLA.

Em Março, a polícia teria detido um grupo de líderes tradicionais da Lunda Norte dias antes de uma visita do Presidente dos Santos, devido a sua associação com o Movimento para Autonomia e Independência das Lundas.

Contrariamente aos anos anteriores, não se registaram casos de detenção, por parte das forças de segurança, de residentes de Cabinda suspeitos de actividades ou colaboração com as FLEC.

Prisão Preventiva: A prisão preventiva prolongada continuou a ser um grave problema. A existência de um número insuficiente de juizes e a fraca comunicação entre as autoridades contribuíram para o problema. A polícia espancava e depois libertava os detidos em vez de preparar um processo jurídico formal. Em alguns casos, as autoridades mantiveram os detidos no sistema prisional até dois anos antes do seu julgamento começar. Em 2011 as ONG divulgaram que mais de 50 por cento dos detidos se encontravam em prisão preventiva, muitos dos quais não tinham sido formalmente acusados. Frequentemente o governo não libertou indivíduos detidos para além do prazo limite legalmente permitido, invocando que as libertações anteriores de detidos em prisão preventiva tinham provocado um aumento das taxas de criminalidade.

e. Negação de um Julgamento Público e Justo

Apesar da Constituição prever um sistema judicial independente, este continuou a ter falta de pessoal e a ser ineficaz, corrupto (consultar secção 4) e sujeito a influências dos sectores executivo e político. Apesar de a lei contemplar um sistema judicial independente e imparcial em questões civis, o sistema judicial foi sujeito a interferência política.

Registaram-se grandes atrasos nos julgamentos ao nível do Supremo Tribunal. Nos tribunais penais também se verificou uma significativa acumulação de casos que provocava profundos atrasos nas audiências. Havia apenas 19 tribunais municipais para 163 municípios. Em vários casos, o governo optava por acelerar um processo quando tinha probabilidade de vencer.

Os tribunais informais continuaram a ser as principais instituições através das quais os cidadãos resolviam os conflitos nas áreas rurais. Cada comunidade em que estavam localizados estabelecia regras locais. Os líderes tradicionais também ouviam e decidiam sobre casos locais. Estes sistemas informais não facultaram aos cidadãos os mesmos direitos a um julgamento justo que o sistema legal formal facultava.

A maioria dos municípios não tinha magistrados do Ministério Público ou juizes. A polícia local servia muitas vezes de investigador, magistrado e juiz. Tanto a Polícia Nacional como as FAA têm sistemas de tribunal internos que geralmente

estão encerrados ao escrutínio externo. Apesar dos membros destas organizações poderem ser julgados em conformidade com os seus regulamentos internos, os casos que envolvem violações das leis penais ou civis também podem ser abrangidos pela jurisdição dos tribunais provinciais.

Procedimentos Penais

A lei prevê o direito a um julgamento justo; no entanto, o governo nem sempre respeitou este direito. Durante o julgamento os suspeitos devem estar na presença de um juiz e de um advogado de defesa, quando acusados. Deve-se presumir a inocência dos arguidos até que sejam condenados. Por lei, as audiências são geralmente públicas, apesar de cada tribunal ter o direito de encerrar os processos. Não se aplica o sistema de júri. Os arguidos têm o direito de comparência e de consultarem um advogado de forma atempada. A lei prevê a disponibilização de um advogado a expensas públicas se um arguido indigente enfrentar fortes acusações de natureza penal. Fora de Luanda, o defensor público geralmente não era um advogado devido à escassez de pessoal qualificado. Os arguidos não têm o direito de confrontar os queixosos. Podem questionar as testemunhas de acusação e apresentar testemunhas e provas em seu favor. Em geral, os réus tinham tempo suficiente e instalações para preparar a defesa. Na prática o governo nem sempre respeitou estes direitos. Não se sabe se os réus foram obrigados a testemunhar ou a confessar-se culpados.

Os arguidos e seus advogados têm o direito de acesso a provas retidas pelo governo relevantes para os seus processos. Além disso, os arguidos têm direito a recurso. Na prática, estes direitos nem sempre foram respeitados.

A lei abrange todos os cidadãos. Existe um tribunal separado, sob a tutela do Ministério da Justiça, para as questões relacionadas com as crianças. Faz parte do sistema judicial provincial de Luanda. O tribunal de menores também julga casos de menores entre os 12 e os 16 anos acusados de terem cometido crimes. Os menores com mais de 16 anos acusados de cometerem uma infracção penal são julgados no sistema judicial normal. Em muitas províncias rurais não existem tribunais de menores; por isso, os acusados de 12 anos podem ser julgados como adultos. Em muitos casos, os líderes tradicionais (conhecidos como "sobas") têm a autoridade do Estado para resolver disputas e determinar as sanções para crimes, incluindo crimes cometidos por menores. A lei não é clara sobre onde termina a autoridade do soba e começa a do sistema legal oficial.

O Presidente nomeia os juízes do Supremo Tribunal para cargos vitalícios sem confirmação da Assembleia Nacional. Em geral, o Supremo Tribunal ouviu casos sobre alegados crimes políticos e crimes relacionados com a segurança.

Presos e Detidos Políticos

Houve relatos da existência de prisioneiros políticos. No início do ano, pelo menos dois activistas políticos do Movimento para a Autonomia e Independência das Lundas permaneceu detido por crimes contra a segurança do Estado e por instigar uma revolta, embora a lei de segurança do Estado que os condenou tenha sido revogada. Um relatório de uma fonte de notícias credível indicou que no final do ano ainda se encontravam detidos.

Procedimentos e Recursos Judiciais Cíveis

Pode-se requerer indemnização por violações dos direitos humanos nos tribunais municipais ou estaduais e pode-se apelar para o Supremo Tribunal Federal. Durante o ano não foi decidido qualquer caso a favor dos queixosos.

Restituição de Propriedade

A lei requer que os cidadãos não sejam deslocados sem que lhes seja atribuída uma indemnização justa. Na prática, foram deslocados vários milhares de pessoas durante o ano, não tendo a maioria recebido uma indemnização justa. De acordo com a Constituição, a terra é pertença do Estado. O Estado invocou o facto de muitos dos ex-residentes não terem um título de posse das suas habitações, que tinham sido construídas ilegalmente.

O governo exerceu o direito de expropriação para destruir residências privadas, apesar de o fazer menos vezes do que no ano anterior. Os proprietários não foram compensados ao justo valor de mercado pela perda das suas casas ou terras. Geralmente, os proprietários que não tinham um título das propriedades não receberam qualquer compensação.

Segundo uma ONG local, entre 12 de Maio e 12 de Junho, as autoridades demoliram as casas de mais de 250 famílias no Lubango e forçaram-nas a mudar para a aldeia de Tchitone, situada a nove milhas de distância, que não tinha suficiente acesso a água, abrigo, energia eléctrica, centros de saúde ou escolas.

No fim do ano, os residentes das 1.557 habitações destruídas no Lubango em Setembro de 2010 continuavam em campos de refugiados.

f. Ingerência Arbitrária na Privacidade, Família, Habitação ou Correspondência

A Constituição e a lei proíbem este tipo de acções mas, na prática, o governo nem sempre respeitou estas proibições. Por exemplo, a maioria dos cidadãos crê que o governo mantém sob vigilância certos grupos, incluindo críticos do governo, partidos da oposição e jornalistas.

Secção 2. Respeito pelas Liberdades Civis, nomeadamente:

a. Liberdade de Expressão e de Imprensa

A Constituição e a lei prevêm a liberdade de expressão e de imprensa; no entanto, o controlo estadual da maioria dos órgãos de comunicação social e a auto-censura por parte dos jornalistas limitaram a aplicação prática destes direitos. Quase não havia meios de comunicação privados fora de Luanda.

Liberdade de Expressão: Os cidadãos individuais também praticam a autocensura mas em geral puderam criticar o governo sem recearem represálias directas. O governo usou de repressão subtil e coacção económica para desencorajar as críticas, geralmente na forma de revogação de oportunidades de negócios ou de emprego. Várias fontes divulgaram que os cidadãos muitas vezes retiraram o seu apoio a um partido político da oposição porque sofreriam represálias dos apoiantes do MPLA.

Em 14 de Julho, o governo impediu um grupo de jovens de realizar um protesto anti-governamental em Luanda. A polícia chegou cedo ao local de protesto e prendeu, deteve ou intimidou os manifestantes. Em 3 de Agosto a polícia usou uma táctica semelhante em Lubango para impedir que um grupo de ex-soldados protestasse por causa das suas pensões.

Liberdade de Imprensa: Existiam 13 semanários privados e oito estações de rádio comerciais com base em Luanda. Dizia-se que só duas destas publicações, *Folha 8*, e *Agora*, não eram propriedade de grupos ou indivíduos ligados ao governo. As estações de rádio não-governamentais podiam transmitir apenas nas províncias onde tinham estabelecido antenas físicas. Apenas a estação estatal, a Rádio Nacional, tinha autorização para usar retransmissores para ampliar o alcance do

sinal e, por isso, era a única estação a transmitir na maior parte do país. Assim se explica que a maioria das estações de rádio privadas só transmitisse em Luanda. A Rádio Mais, entre cujos proprietários se encontram pessoas ligadas ao partido no poder, também transmitia no Huambo e em Benguela. A Rádio 2000, cujos proprietários também se suspeita que se encontram associados ao partido no poder, transmite em Huila. A Rádio Comercial, uma estação privada de Cabinda, suspendeu as suas operações em Novembro por razões financeiras.

A imprensa escrita e radiofónica independente criticou o governo de uma forma aberta e, por vezes, dura, mas por sua própria conta e risco. Os jornalistas locais não podiam criticar as autoridades governamentais, particularmente o Presidente, sem temor de serem presos ou intimidados.

O governo também restringiu as transmissões independentes nacionais através da promulgação de leis sobre licenciamento. No entanto, apesar das leis serem tão restritivas, a Rádio Mais transmitiu para duas províncias fora de Luanda. Durante o ano, a Rádio Ecclesia negociou com o Ministério da Comunicação Social para ampliar a sua faixa de transmissão a cinco províncias, mas, no fim do ano ainda difundia apenas em Luanda. A estação estatal, a Rádio Nacional, abriu várias estações de rádio comunitárias durante o ano, incluindo a popular Rádio Cazenga em Luanda e a Radio Caala no Huambo. Mais de uma fonte informou que a Rádio Ecclesia, gerida pela Igreja Católica e que já foi considerada uma boa fonte de informação apartidária, diminuiu a divulgação de notícias polémicas a favor de uma programação mais suave que geralmente favorecia o governo.

As estações noticiosas oficiais, incluindo a Televisão Pública Angolana, favoreceram o partido no poder. O governo concedeu aos partidos da oposição um acesso limitado aos meios de comunicação estatais e, apesar do tempo de antena que lhes concedeu durante o período de campanha eleitoral de 30 de Julho a 29 de Agosto, cobrou-lhes a cobertura de eventos e declarações.

Violência e Assédio: Durante o ano as autoridades prenderam, assediaram e intimidaram jornalistas. Por exemplo, em 14 de Julho, a polícia deteve Coque Mukuta, um jornalista da Voz da América, e Isaac Manuel, jornalista da Rádio e Televisão Portuguesa, por tentarem filmar um protesto planeado (ver secção sobre Liberdade de Reunião). Eles foram libertados mais tarde, sem culpa formada.

Em 13 de Junho um grupo de agressores não identificado invadiu a casa do repórter da Voz da América, José Manuel Gimbi, que não estava em casa no momento, e roubou artigos relacionados com o seu trabalho, incluindo

computadores, um gravador de voz, e documentos importantes relacionados com o seu trabalho. Gimbi apresentou uma queixa junto das autoridades locais mas, aparentemente, a polícia não tomou qualquer medida.

Censura ou Restrições de Conteúdo: Durante o ano foram relatados casos em que as forças de segurança interferiram com as tentativas de os jornalistas tirarem fotografias ou filmarem. Por exemplo, durante a manifestação de 7 de Março, um jornalista revelou que indivíduos à paisana que se pensava estarem ligados à polícia roubaram ou destruíram câmaras e equipamento de filmar.

Durante o ano os visitantes foram avisados por guardas de segurança e cartazes para não tirarem fotografias de edifícios ou pessoas ligadas ao governo porque as forças de segurança poderiam confiscar as suas máquinas fotográficas ou detê-los.

Os activistas dos direitos humanos e os jornalistas praticaram a autocensura.

Leis sobre Difamação/Segurança Nacional: A difamação é um crime punível com pena de prisão ou multa, embora o ónus da prova recaia sobre o acusado de difamação, o qual deve apresentar provas da validade do material supostamente prejudicial.

No dia 12 de Março a polícia de investigação criminal fez uma busca ao escritório do *Folha 8* e confiscou equipamento incluindo computadores e discos rígidos. O mandado de busca alegou a acusação de "atentado contra a dignidade do presidente," um crime nos termos da Lei de 2010 sobre Crimes contra a Segurança do Estado. A acusação baseou-se num desenho animado que circulava na Internet e que foi publicado no *Folha 8* no qual o Presidente e dois altos funcionários eram representados como ladrões. No final do ano a acusação ainda estava pendente.

No dia 11 de Maio, um tribunal condenou o jornalista Ramiro Aleixo por dois artigos que tinha escrito há quase cinco anos sobre o julgamento e acusação de um antigo director dos Serviços Secretos Angolanos, Fernando Garcia Miala. As autoridades acusaram Aleixo de difamação, calúnia e injúria contra o sistema de justiça militar por ter criticado o seu processo judicial como sendo uma farsa. O tribunal ainda não tinha resolvido o caso no final do ano.

A condenação por difamação de William Tonet, editor do *Folha 8*, em Outubro de 2011 foi objecto de recurso no final do ano.

Restrições de Publicação: O Ministro da Comunicação Social, o porta-voz da Presidência e o Director Nacional de Informação continuavam a ter uma grande autoridade sobre os órgãos de comunicação social. Pensava-se que estes indivíduos controlavam activamente as notícias na imprensa estatal, televisão, rádio e fóruns de comunicação social, e até exerciam uma autoridade considerável sobre os órgãos de comunicação social não estatais controlados por figuras próximas ao governo. As notícias que criticavam o Presidente dos Santos ou o MPLA não eram publicadas ou transmitidas por estes órgãos.

Liberdade de Acesso à Internet

Não houve restrições do governo quanto ao acesso à Internet nem registos credíveis de que o governo tenha vigiado o correio electrónico ou salas de conversa na Internet sem supervisão judicial. De acordo com a União Internacional de Telecomunicações, em 2011 cerca de 15 por cento dos indivíduos utilizaram a Internet.

Liberdade Académica e Eventos Culturais

Não houve restrições governamentais à liberdade académica nem aos eventos culturais.

b. Liberdade de Reunião e Associação Pacíficas

Liberdade de Reunião

A Constituição e a lei prevêm o direito de reunião; no entanto, frequentemente o governo restringiu este direito. Durante o ano foram realizadas, pelo menos, 13 manifestações públicas; a polícia deteve algumas pessoas durante pelo menos nove destas manifestações.

A lei requer que sejam enviadas notificações escritas ao administrador e à polícia locais três dias antes da realização de reuniões públicas, mas não exige autorização governamental para estes eventos. No entanto, por vezes o governo proibiu a realização de eventos com base na percepção ou invocação de questões de segurança. Os participantes eram potencialmente responsabilizados por “ofensas contra a honra e a consideração devidas a pessoas ou órgãos de soberania”. A polícia e os administradores não interferiram com reuniões pró-governamentais ou com os encontros organizados por partidos políticos da oposição. No entanto, os grupos não partidários que pretendiam criticar o governo ou as autoridades

governamentais enfrentaram muitas vezes resistência policial e justificações do governo que os impediam de realizar os eventos. Geralmente o governo argumentava que a data ou o local eram problemáticos ou que as autoridades não haviam sido notificadas.

Durante o ano os activistas sofreram intimidação, incluindo ameaças de morte anónimas, devido ao seu envolvimento em manifestações públicas. Por exemplo, em 9 de Março, um dia antes de um protesto antigovernamental planeado em Luanda, agressores não identificados invadiram a casa de Dionísio "Carbono" Casimiro, líder do protesto, e espancaram o grupo de jovens que ali se tinham reunido para discutir os planos para o dia seguinte. Foi amplamente assumido que os assaltantes agiram com autorização e até sob direcção do governo. A polícia não tomou qualquer medida contra os agressores.

Em 10 de Março os manifestantes antigovernamentais que se autodenominam Movimento Revolucionário Estudantil organizaram protestos em Luanda e Benguela. Os protestos chamaram a atenção para possíveis fraudes nas próximas eleições presidenciais e parlamentares, realçando a controversa nomeação de Suzana Inglês como presidente da Comissão Nacional Eleitoral. Grupos armados rapidamente dispersaram ambos os comícios e os manifestantes alegaram que esses grupos armados tinham sido organizados pelo governo.

Em 3 de Agosto a polícia usou uma tática semelhante em Lubango para impedir que um grupo de ex-soldados protestasse por causa das pensões. Embora os organizadores alegassem que tinham cumprido todas as leis locais e tinham notificado devidamente as autoridades sobre a manifestação prevista, a polícia e os agentes de segurança do Estado chegaram cedo para dispersar os ex-combatentes antes que pudessem começar o protesto. As autoridades agrediram e prenderam 14 manifestantes e um jornalista, tendo-os libertado mais tarde nesse mesmo dia.

Liberdade de Associação

A Constituição e a lei prevêm o direito à associação e, em geral e na prática, o governo respeitou este direito. Apesar disso, os atrasos consideráveis, e inexplicáveis, no processo de registo das ONG continuaram a ser um problema. De acordo com um inquérito realizado em 2011, o Ministério da Justiça e Direitos Humanos registou formalmente cerca de 70 por cento das ONG que trabalham no país. As restantes não conseguiram obter o registo mas tinham autorização para desenvolver as suas actividades.

Por vezes, o governo, restringiu arbitrariamente as actividades das ONG. Uma ONG informou que o governo acolheu bem actividades dirigidas à saúde ou à educação, mas ameaçou fechar a ONG quando esta se envolveu em actividades dirigidas à consciencialização política e aos direitos civis.

Por vezes o governo restringiu arbitrariamente as actividades das associações que considerava subversivas, recusando a concessão de licenças para actividades organizadas. Durante o ano os partidos da oposição geralmente tiveram autorização para organizarem e realizarem reuniões; no entanto, os dirigentes da oposição continuaram a relatar a existência de obstruções ao exercício livre do direito de reunião dos seus partidos. Por exemplo, as autoridades locais ameaçaram os participantes nessas reuniões.

c. Liberdade de Religião

Consulte o *International Religious Freedom Report* (Relatório Internacional sobre Liberdade Religiosa) do Departamento de Estado em www.state.gov/j/drl/irf/rpt.

Liberdade de Movimento, Pessoas Internamente Deslocadas, Protecção de Refugiados, e Apátridas

A Constituição e a lei contemplam a liberdade de movimentação dentro do país, as viagens para o estrangeiro, a emigração e a repatriação; no entanto o governo por vezes restringiu a aplicação prática destes direitos. Durante o ano o governo fez melhoramentos na rede de estradas e diminuiu o número de postos de controlo fronteiriço entre as províncias. O governo cooperou com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para Migrações e outras organizações humanitárias na disponibilização de protecção e assistência a pessoas deslocadas internamente, refugiados, requerentes de asilo e outras pessoas em situação de fragilidade. As forças de segurança abusaram frequentemente dos migrantes em situação irregular na região fronteiriça comum com a RDC.

Movimentação no País: A extorsão e o assédio nos postos de controlo governamentais das áreas rurais e nos postos de controlo das fronteiras provinciais e internacionais interferiram com o direito de viajar. A extorsão por parte da polícia era comum nas cidades das principais rotas comerciais. O governo e as companhias de segurança privadas restringiram o acesso às áreas demarcadas de concessão de diamantes. O governo negou frequentemente qualquer tipo de acesso

aos cidadãos que vivem perto de áreas de concessão, incluindo para obtenção de água.

As minas terrestres e outros resíduos de guerra explosivos da guerra civil continuaram a impedir a liberdade de movimentação nas áreas rurais.

Pessoas Internamente Deslocadas (PID)

A nível oficial não se registaram números significativos de PID. A maioria das pessoas anteriormente consideradas PID, ou regressou a casa, ou não tinha intenção de regressar à sua área de origem porque considerava que os novos locais eram a sua casa. Alguns declararam que a falta de infra-estruturas e de serviços governamentais, tais como a assistência médica, bem como a presença de minas terrestres, eram os principais impedimentos ao seu regresso.

Na capital, onde a posse da terra e da propriedade não é clara, o governo expulsou muitas pessoas pobres e vulneráveis, incluindo os ex-deslocados que haviam decidido permanecer. A maioria dos deslocados internos que nunca voltaram para o campo ficou nas periferias de Luanda ou das cidades do interior. Com poucas competências profissionais e nível de instrução limitada, a maioria não conseguiu encontrar emprego no mercado formal. Muitos trabalhavam na economia informal e viviam em zonas degradadas, sem acesso a serviços sociais adequados, tais como habitação, educação, água e serviços de saneamento e saúde. Embora não enfrentassem discriminação específica e as suas condições de vida fossem praticamente as mesmas que as dos não-deslocados, muitos ex-deslocados estavam entre os mais pobres e não tinham mecanismos para proteger os seus direitos.

O Ministério da Assistência e Reinserção Social (MINARS) é o principal responsável pelos retornados e por quaisquer PID restantes, assim como pelos programas de habitação e repovoamento; no entanto, os seus esforços continuam a ser inadequados. O ministério delegou nos governos provinciais a principal responsabilidade de assegurar o repovoamento seguro e voluntário das PDI em áreas sem minas terrestres e com acesso a água, terra arável, mercados e administração estatal adequada. No entanto, os seus esforços foram também largamente insuficientes para atender a estas necessidades.

O governo não restringiu os esforços de ajuda de grupos humanitários internacionais e permitiu o acesso das organizações internacionais aos campos de refugiados, centros de boas-vindas de repatriados, e postos de passagem de fronteiras, para realização de missões de avaliação.

Protecção aos Refugiados

As autoridades governamentais e os retornados angolanos informaram que os retornados tinham recebido alguma assistência do MINARS e de organizações internacionais mas ainda necessitavam de assistência jurídica para regularizarem a sua situação, bem como de artigos para reiniciarem as suas carreiras, educação e formação linguística, materiais agrícolas e materiais de construção.

Em Outubro de 2009 o governo e o ACNUR retomaram os esforços conjuntos para repatriarem milhares de refugiados que continuavam fora do país desde a guerra civil. Estes esforços continuaram mesmo após 30 de Junho, quando os governos do ACNUR e os governos regionais concordaram em cessar o estatuto "prima facie" de refugiados aos angolanos, invocando que o asilo e a protecção para a maioria dos angolanos já não eram necessários. Durante o ano refugiados angolanos regressaram voluntariamente da Namíbia, da Zâmbia, da República do Congo e da RDC. De acordo com as estatísticas do ACNUR, no fim do ano cerca de 125.000 refugiados angolanos continuavam a residir nos países vizinhos. O governo cooperou com o ACNUR nos programas de repatriação voluntária de refugiados e de reintegração, mas as operações foram significativamente atrasadas pelas restrições de financiamento e falta de apoio à reintegração dos retornados.

Acesso a Asilo: A lei consagra a concessão de asilo ou estatuto de refugiado e o governo criou um sistema de protecção aos refugiados. O país albergou mais de 16.000 refugiados e mais de 4.000 requerentes de asilo, sendo a maioria da RDC.

Não Expulsão: O governo disponibilizou alguma protecção contra a expulsão ou repatriação de refugiados para países onde a sua vida ou liberdade seriam ameaçadas devido à sua raça, religião, nacionalidade, filiação num grupo social específico ou opinião política.

Emprego: Não foram impostas restrições formais à procura de emprego por parte dos refugiados. Por vezes os refugiados enfrentaram dificuldades na obtenção de emprego devido à falta de documentação legal necessária para trabalhar no sector formal e à dificuldade em obter essa documentação. Estas dificuldades foram agravadas pela não-aceitação geral do cartão de refugiado e pela falta de conhecimento sobre os direitos que este se destinava a proteger.

Acesso a Serviços Básicos: As pessoas com um estatuto reconhecido de refugiado podiam beneficiar dos serviços públicos. Por vezes os refugiados enfrentaram dificuldades na obtenção de acesso a serviços públicos como a saúde e educação devido à falta de documentação legal. A corrupção das autoridades agravou estas dificuldades.

Secção 3. Respeito Pelos Direitos Políticos: O Direito dos Cidadãos à Mudança de Governo

A Constituição e a lei consagram o direito dos cidadãos a mudar pacificamente de governo. Em Agosto os cidadãos exerceram o direito de eleger os seus representantes legislativos e o Presidente. A Constituição prevê que as primeiras eleições aos níveis municipal e provincial decorram em conformidade com o princípio do "gradualismo", em que as eleições locais são faseadas por províncias e municípios com base em calendários variáveis. No entanto, o direito a eleger líderes locais continuou a ser restrito e não houve eleições aos níveis provincial ou municipal.

Eleições e Participação Política

Eleições Recentes: Em 31 de Agosto o governo realizou eleições legislativas e as primeiras eleições presidenciais do país após a guerra. De acordo com a nova Constituição, aprovada em 2010, as eleições presidenciais e legislativas devem ser realizadas regularmente de cinco em cinco anos. O MPLA, o partido que se encontra no poder, ganhou as eleições legislativas com 71.8 por cento dos votos. Observadores nacionais e internacionais informaram que a votação decorreu com normalidade por todo o país e de uma forma geralmente credível apesar de o partido no poder desfrutar de vantagens devido ao controlo estatal dos principais órgãos da comunicação social e de outros recursos. Os partidos da oposição criticaram muitos aspectos do processo eleitoral, incluindo o controlo por parte do partido no poder dos grandes meios de comunicação, o desembolso tardio dos fundos de campanhas públicas, a falha da CNE em credenciar alguns elementos da oposição e os observadores eleitorais da sociedade civil, e o grande número de pessoas que não puderam votar porque ou não estavam recenseadas ou haviam-se recenseado num local longe das suas residências. Estas e outras irregularidades levaram a uma taxa de abstenção de 37 por cento, muito superior à taxa de abstenção de 13 por cento registada nas eleições legislativas de 2008. Os partidos da oposição contestaram os resultados eleitorais, mas aceitaram os seus lugares na Assembleia Nacional. Em 19 de Setembro o Tribunal Constitucional rejeitou as

interpelações de recurso da oposição e confirmou os resultados das eleições como livres e justos.

Partidos Políticos: O partido no poder, o MPLA, dominou todas as instituições políticas. O poder político estava concentrado na Presidência e no Conselho de Ministros, através do qual o Presidente exercia o poder executivo. O Conselho pode promulgar leis, decretos e resoluções, assumindo, na generalidade, as funções normalmente associadas ao poder legislativo. A Assembleia Nacional é formada por 220 deputados eleitos por um sistema de lista partidária com representação proporcional. Este órgão tem autoridade para redigir, debater e aprovar legislação mas as leis foram redigidas e propostas pelo poder executivo para aprovação na Assembleia. Após as eleições legislativas de Agosto os deputados da oposição detiveram 20 por cento dos assentos parlamentares, um aumento de 7 por cento em relação a 2008.

Os partidos da oposição afirmaram que os seus membros foram sujeitos a assédio, intimidação e ataques por apoiantes do MPLA. A UNITA continuou a argumentar que o MPLA não tinha cumprido os termos do acordo de paz de 2002 e que não existiam os serviços sociais e assistência necessários para os ex-combatentes serem reintegrados na sociedade. Os ex-combatentes também revelaram dificuldades na obtenção de pensões devido a atrasos burocráticos ou discriminação. Durante o ano, a UNITA divulgou que os seus membros foram vítimas de intimidação e assédio. Por exemplo, as autoridades governamentais negaram à sede da UNITA em pelo menos três províncias o acesso a electricidade e água.

Membros do partido da oposição e autoridades da sociedade civil citaram exemplos de intolerância política durante o processo eleitoral de 2012.

Participação das Mulheres e das Minorias: Dos 220 deputados da Assembleia Nacional, 76 eram mulheres. Duas mulheres eram governadoras (de um total de 18 em todo o país), e oito eram ministros (de um total de 35).

O país tem três grupos linguísticos dominantes: o Ovimbundu, o Mbundu e o Bakongo, que juntamente constituem cerca de 77 por cento da população. Todos estavam representados no governo, assim como outros grupos. Os partidos políticos têm que estar representados nas 18 províncias do país; no entanto, apenas o MPLA e a UNITA (e CASA-CE em menor grau) tinham círculos eleitorais verdadeiramente nacionais. De acordo com a lei nenhum partido político podia limitar a filiação partidária com base na etnia, raça ou género.

Secção 4. Corrupção e Falta de Transparência do Governo

A lei contempla a aplicação de sanções penais às autoridades corruptas; no entanto, o governo não implementou estas leis com eficácia e as ONG e os meios de comunicação locais e internacionais informaram que as autoridades envolvidas em práticas corruptas ficaram impunes.

A corrupção do governo era endémica a todos os níveis. O país não tem uma entidade especial mandatada com a responsabilidade de combater a corrupção. As acusações públicas eram raras. Durante o ano, o governo não processou nem acusou de corrupção nenhum funcionário superior. O Tribunal Financeiro, o órgão do governo mais directamente responsável por investigar e julgar a corrupção do governo, divulgou uma lista dos funcionários considerados culpados de desvio de fundos em 2011. A lista incluía, principalmente, administradores municipais, dois embaixadores, e funcionários públicos de nível inferior em vários ministérios. Não foram divulgadas quaisquer acções tomadas contra estes indivíduos. A Direcção Nacional de Investigação Criminal da Polícia Nacional também investigou alguns casos.

A corrupção governamental era generalizada e a responsabilização era limitada devido à falta de mecanismos de controlo e de capacidade institucional, bem como a uma cultura de impunidade. O poder judicial é corrupto e sujeito a influências políticas e conflitos de interesse.

Em Janeiro o activista anticorrupção Rafael Marques apresentou uma queixa-crime junto do procurador-geral contra os sócios de uma empresa angolana, Nazaki Oil and Gas, incluindo o então presidente da Sonangol (a petrolífera estatal) Manuel Vicente, o General Manuel Hélder Vieira Dias Júnior "Kopelipa", ministro de Estado e chefe do gabinete militar do Presidente, e o General Leopoldino Fragoso do Nascimento "Dino", assessor do Presidente dos Santos. A denúncia alegava que todos lucraram com o enriquecimento ilícito resultante da parceria com uma empresa de petróleo estrangeira que obteve várias licenças de exploração da Sonangol. O procurador-geral não respondeu às acusações.

Em Setembro, o Tribunal Militar de Luanda julgou 15 guardas presidenciais pelo crime de fazerem "exigências em grupo" por melhores salários e condições de trabalho. Durante o julgamento provou-se que os soldados tinham sido usados como seguranças e trabalhadores particulares por altos oficiais militares que criaram empresas privadas com fundos estatais. O procurador-geral não intentou qualquer acção contra os oficiais.

Em Novembro, o procurador-geral em Portugal abriu uma investigação de fraude e branqueamento de capitais contra o vice-presidente angolano Manuel Vicente e outros altos líderes políticos angolanos. O caso centrou-se em torno de negócios potencialmente ilícitos que Vicente e outros supostamente tinham realizado com empresas portuguesas em Portugal em 2010, quando o banco português Banco Espírito Santo vendeu acções no valor de 325 milhões de dólares numa das suas subsidiárias, o Banco Espírito Santo de Angola, a uma firma angolana de investimento de capital chamada Portmill. A Portmill é supostamente propriedade de altos dignatários do governo, incluindo o Vice-Presidente Manuel Vicente (que era director financeiro da empresa petrolífera estatal Sonangol quando esta venda teve lugar em 2010), o Ministro de Estado para Assuntos de Segurança Manuel Helder Vieira Dias Júnior "Kopelipa" e o General Leopoldino Nascimento "Dino", um confidente do presidente angolano dos Santos e antigo chefe de comunicações da presidência. O Gabinete da Procuradoria Geral da República Portuguesa teria, alegadamente, aberto a investigação com base em provas credíveis de que a Portmill tinha usado fundos ilegais para fazer a compra e que a Portmill e o Banco Espírito Santo tinham cometido fraude e branqueamento de capitais neste processo. Manuel Vicente negou publicamente qualquer irregularidade. No fim do ano o Procurador-Geral português não tinha apresentado queixa formal contra a Portmill ou contra os seus accionistas.

Não houve mais desenvolvimentos no caso de corrupção de Julho de 2011 contra o ex-governador de Luanda, José Maria dos Santos, acusado de tentar extorquir \$25 milhões a um construtor israelita.

No final do ano ainda decorria o caso de Joaquim Ribeiro, o ex-comandante da Polícia Provincial de Luanda, que estava sob investigação por desvio de fundos públicos e por ter ordenado o assassinato de um agente policial que tinha informações incriminatórias.

Em Outubro de 2011 David Mendes, do Partido Popular (um partido da oposição), apresentou uma queixa crime na Procuradoria-Geral contra o Presidente dos Santos e Elísio Figueiredo (cidadão português, conselheiro do Presidente dos Santos), Pierre Falcone (cidadão francês, negociante de armas) e Manuel Vicente (então presidente da empresa petrolífera estatal Sonangol) pelo seu envolvimento no desvio de fundos públicos num valor superior a \$775 milhões. Em Abril, o Procurador-Geral respondeu que não tinha competência jurisdicional para proceder com uma acção contra o Presidente. Mendes respondeu pedindo que os restantes

três acusados fossem acusados judicialmente. Até ao final do ano, o Procurador-Geral não tinha tomado qualquer acção adicional.

Em 2010 a Assembleia Nacional aprovou uma lei sobre a probidade pública que requer que a maioria das autoridades oficiais declarem os seus bens ao Procurador-Geral. No entanto, as informações não foram divulgadas ao público durante o ano e o Presidente, o Vice-Presidente e o presidente da Assembleia Nacional estão isentos destes requisitos. A lei estipula que os funcionários do governo não isentos declarem todas as participações imobiliárias, bens domésticos, gado, activos em dinheiro, títulos de propriedades e acções de empresas. As declarações devem incluir todos os activos no país e no exterior. A lei não abrange os cônjuges e os filhos. Os funcionários do governo não isentos devem fazer uma nova declaração no prazo de 30 dias após assumirem um novo cargo e, seguidamente, de dois em dois anos. A lei não estipula que seja efectuada uma nova declaração no momento de abandonar o cargo, mas estipula que os funcionários devolvam toda a propriedade do governo no prazo de 60 dias. As penalidades para o não cumprimento da lei variam dependendo da secção da lei que foi violada, mas incluem a remoção do cargo, o impedimento de trabalhar para o governo durante três a cinco anos, o impedimento de fazer contratos com o governo durante três anos, o pagamento dos bens adquiridos ilicitamente, e uma multa que pode ascender a 100 vezes o valor do suborno aceite. O Comando Nacional da Polícia Fiscal é responsável pela investigação de violações desta lei, bem como de outros crimes económicos e financeiros, e de os encaminhar posteriormente para o Tribunal Financeiro para acção penal.

O Gabinete do Procurador-Geral, a Assembleia Nacional, o Tribunal Financeiro, o Supremo Tribunal Federal e a Direcção Nacional de Inspecção e Investigação das Actividades Económicas (DNIAE) eram as agências responsáveis pela luta contra a corrupção. O Gabinete do Procurador-Geral tinha autoridade para iniciar investigações sobre possíveis casos de corrupção entre quadros superiores. A DNIAE fê-lo a níveis mais baixos. O sistema judicial tinha a responsabilidade de condenar e punir casos de corrupção.

O governo fez alguns progressos no que se refere à transparência das suas operações económicas, em grande parte devido às medidas implementadas ao abrigo de um acordo de empréstimo obtido em Maio com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Segundo o FMI, "também se registou um progresso significativo no aumento da transparência fiscal e na prestação de contas."

Como condição para o empréstimo do FMI, a empresa petrolífera estatal Sonangol publicou as suas demonstrações financeiras auditadas de 2009, 2010 e 2011 no seu sítio da Internet. Em Dezembro de 2011 o FMI informou que tinham desaparecido \$32 mil milhões (3.04 triliões de kwanzas) das contas fiscais do governo entre 2007 e 2010. Alguns leitores do relatório do FMI sugerem que a maior parte desse montante pode ser devido a declarações incorrectas de transferências da Sonangol para o Tesouro Nacional. O governo adoptou várias reformas para melhorar a prestação de contas das transferências de petróleo, incluindo a eliminação de actividades parafiscais pela Sonangol e melhor divulgação das receitas do petróleo.

O governo publicou uma detalhada contabilidade "bloco a bloco" das receitas mensais provenientes da produção de petróleo da Sonangol. No entanto, continuou a registar-se uma significativa falta de transparência no processo geral da aquisição e utilização dos empréstimos por parte do governo, tanto de bancos privados, como de governos estrangeiros.

Para monitorizar e controlar as despesas de uma forma mais eficaz o Ministério das Finanças continuou a implementar o Sistema Financeiro Integrado, concebido para registar todas as despesas do governo central.

As demonstrações financeiras da Endiama, a empresa paraestatal de diamantes do Estado, não foram divulgadas ao público. Continuaram a registar-se graves problemas de transparência na indústria dos diamantes, particularmente no que diz respeito à alocação da exploração, produção, direitos de aquisição e declaração de receitas.

Em Outubro o governo lançou um fundo soberano no valor de cinco mil milhões de dólares para investimento de uma parte da riqueza petrolífera do país em projectos de desenvolvimento social e de infra-estruturas nacionais. A nomeação do assessor de assuntos económicos do Presidente, e do seu filho, para fazerem parte do Conselho Geral deste fundo, constituído por três membros, levantou preocupações relacionadas com a transparência do governo, embora a avaliação de desempenho, um relatório anual feito à Assembleia Nacional, e a nomeação de auditores independentes reconhecidos internacionalmente, se destinem a garantir a responsabilização.

O clima empresarial continuou a favorecer os que se encontram ligados ao governo, incluindo membros da família do Presidente. Os ministros e outros funcionários superiores continuavam a ser sócios, de uma forma usual e aberta, de companhias reguladas pelos seus respectivos ministérios, ou que negociavam com

eles. Existem leis e regulamentos sobre os conflitos de interesses mas não são impostos na generalidade. A pequena corrupção entre as forças policiais, os professores, e outros funcionários do Estado era generalizada. A polícia extorquiu dinheiro aos cidadãos e aos refugiados e as autoridades prisionais extorquiram dinheiro aos familiares dos detidos. (Consultar secções 1.c., 1.d., e 2.d.).

Tal como nos anos anteriores, houve relatos credíveis de que funcionários do governo beneficiaram das suas posições políticas para lucrarem com negócios. Por exemplo, um governo estrangeiro investigou relatos de queixas contra empresas estrangeiras envolvidas em práticas de corrupção com autoridades angolanas.

A lei prevê o acesso público às informações do governo. Embora a quantidade de informações publicadas em sites do governo tenha aumentado gradualmente, manteve-se limitada. As leis são tornadas públicas através da publicação no diário oficial; esta publicação pode ser comprada por um preço baixo mas não se encontra online. Em geral, o governo não foi sensível aos pedidos de informação e por vezes havia dúvidas sobre que informações o governo considerava privadas ou públicas.

Secção 5. Atitude do Governo face à Investigação Internacional e Não-Governamental de Alegadas Violações dos Direitos Humanos

Actuaram por todo o país vários grupos de direitos humanos nacionais e internacionais. Alguns dos que se encontravam a investigar a corrupção governamental e as violações dos direitos humanos alegaram interferência governamental nas suas actividades. As organizações da sociedade civil enfrentaram dificuldades para contactar os detidos e as autoridades prisionais prejudicaram o trabalho da sociedade civil nas prisões.

As ONG locais promoveram e defenderam activamente os direitos humanos durante o ano, defendendo os direitos constitucionais, documentando as condições das prisões, protestando contra as condições laborais, prestando aconselhamento jurídico grátis, pressionando os oficiais governamentais e publicando os relatórios das investigações.

A Lei de Associação exige que as ONG especifiquem o seu mandato e áreas de actividade. O governo usou esta cláusula para impedir ou desencorajar as ONG estabelecidas de se envolverem em certas actividades, especialmente aquelas que eram politicamente sensíveis ou relacionadas com temas eleitorais. As autoridades governamentais ameaçaram banir as ONG que determinou estarem a actuar fora do

seu mandato ou que não actuassem nas áreas para que haviam sido criadas; no entanto, os líderes das ONG suspeitavam que o objectivo era silenciar as suas críticas. Não foram encerradas quaisquer ONG durante o ano.

O governo permitiu que as ONG locais existissem e trabalhassem na área dos direitos humanos. No entanto, muitas ONG foram forçadas a reduzir o âmbito do seu trabalho porque enfrentaram problemas para se registar, foram sujeitas a formas subtis de intimidação e arriscaram formas mais graves de perseguição e encerramento.

O governo prendeu e perseguiu trabalhadores das ONG. Por exemplo, em 14 de Março o governador da província de Benguela enviou uma carta à organização de direitos humanos Omunga. O governador ameaçou fechar a Omunga se esta prosseguisse com um protesto público contra a repressão política e a prisão injusta de um líder da Omunga ocorrida uns dias antes. O governador argumentou que, sendo uma ONG, a Omunga não tinha o direito de se envolver em assuntos políticos. Um comandante da polícia provincial ameaçou, alegadamente, usar a força para dispersar os manifestantes se estes prosseguissem com os seus planos. A Omunga acabou por abandonar o protesto, mas usou o seu popular programa de rádio para iniciar uma campanha contra a repressão violenta de protestos pacíficos.

O governo criticou ONG nacionais e internacionais.

Houve relatos da presença da polícia e dos militares nas reuniões comunitárias com ONG internacionais, especialmente em Cabinda.

A Mpalabanda, uma organização da sociedade civil anteriormente sediada em Cabinda, continuou proibida de exercer actividades. O seu registo foi rescindido em 2006 quando se juntou ao Fórum Cabindês para o Diálogo, uma organização de cúpula que negociou a paz com o governo. O governo determinou que a Mpalabanda estava a actuar como entidade política, fora do âmbito do seu mandato legal enquanto organização da sociedade civil. Os apoiantes da Mpalabanda continuaram a divulgar declarações através da internet e a frequentar fóruns públicos durante o ano. Os antigos dirigentes sofreram formas de assédio e intimidação de baixo nível, e a imprensa estatal continuou a associar Mpalabanda com a violência e a instabilidade na província de Cabinda. Em Dezembro de 2011 a Mpalabanda pediu ao Supremo Tribunal Federal que reexaminasse a decisão de 2006, mas até ao final do ano o tribunal ainda não tinha respondido.

A ONU e Outras Organizações Internacionais: O governo cooperou com organizações governamentais internacionais e autorizou visitas por parte de representantes da ONU. Em 2008 o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU) encerrou a sua delegação após uma decisão governamental de não concessão de um mandato completo à delegação. A decisão de não conceder um mandato completo contradisse directamente as promessas governamentais de trabalhar mais estreitamente com o CDHNU, feitas quando Angola obteve um mandato de três anos no Conselho dos Direitos Humanos da ONU em 2007. As autoridades permitiram que os oficiais da ONU monitorizassem os direitos humanos.

O governo colocou algumas restrições sobre os observadores de ONG nacionais e internacionais durante as eleições de Agosto mas, ao contrário dos anos anteriores, permitiu amplamente que as organizações internacionais de direitos humanos visitassem o país fora do período eleitoral. O governo, no entanto, credenciou um número reduzido de observadores eleitorais, limitou o prazo para observação a apenas 30 dias antes das eleições, e manteve o direito de determinar que províncias é que os observadores poderiam visitar. Em contraste com estas restrições, o governo concedeu vistos para uma delegação de direitos humanos da Amnistia Internacional visitar o país em Maio, a primeira vez em cinco anos que a organização fora autorizada a visitar o país.

Algumas ONG internacionais indicaram grandes atrasos na obtenção de vistos, apesar dos atrasos não serem significativamente mais longos do que os experimentados por outros estrangeiros.

Órgãos Governamentais dos Direitos Humanos: Em Julho o Secretário de Estado dos Direitos Humanos publicou um relatório sobre os direitos humanos no país relativo a 2008-12. O relatório reconheceu vários dos desafios aos direitos humanos e destacou as conquistas feitas, mas observou que ainda há muito espaço para melhoramentos. Em Setembro o governo elevou o estatuto dos direitos humanos do nível de secretaria de Estado para o nível ministerial. Agora faz parte do Ministério da Justiça e Direitos Humanos. Uma comissão interministerial para os direitos humanos reúne-se regularmente e prepara relatórios para a ONU e outras organizações internacionais.

Secção 6. Discriminação, Abusos Sociais e Tráfico de Pessoas

A Constituição e a lei proíbem a discriminação baseada na raça, género, religião, deficiência, idioma ou estatuto social; no entanto, o governo não impôs estas

proibições com eficácia. Verificaram-se problemas como a violência e a discriminação contra as mulheres, o abuso infantil, a prostituição infantil, o tráfico de pessoas e a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e pessoas indígenas.

Mulheres

Violação e Violência Doméstica: A violação sexual, incluindo a violação conjugal, é ilegal e punível com uma pena que pode ir até oito anos de prisão; no entanto, a escassez de recursos de investigação, as deficientes capacidades forenses e um sistema judicial ineficaz impediram a acusação na maioria dos casos. Em 2009 um comissário da polícia em Luanda calculou que ocorriam diariamente 10 casos de violação a nível nacional. No entanto, as ONG de direitos humanos locais estimam que a verdadeira incidência dos casos de violação seja muito mais alta. O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos uniu esforços com o Ministério do Interior para aumentar o número de mulheres-polícia e melhorar a resposta da polícia às alegações de violação.

Em Junho de 2011 a Assembleia Nacional aprovou uma lei contra a violência doméstica. No fim do ano, as sanções a aplicar em caso de violação da lei de 2011 ainda não tinham sido finalizadas, tornando a implementação ineficaz. A violência doméstica contra as mulheres, incluindo o abuso conjugal, era generalizada e ocorria tanto nas áreas urbanas como nas rurais. Em Fevereiro, a representante do bairro Cazenga, em Luanda, no Ministério da Família e Promoção da Mulher, informou que tinha registrado 50 a 80 casos de violência doméstica por dia. O ministério abriu um abrigo para vítimas de violência doméstica na província de Uíge. Em Março, uma organização local de direitos humanos descreveu a violência doméstica como o maior impedimento para alcançar a igualdade de género no país. Em Julho, o ministério organizou a primeira conferência sobre "Mulheres e Violência Doméstica" para debater, em parte, a lei de 2011 que proíbe o abuso doméstico. Em Dezembro, o governo anunciou uma campanha nacional intitulada "Tolerância Zero para a Violência Baseada no Género e na Violência Sexual." Não se sabe bem o que é que a campanha envolvia, mas o levantamento da questão a nível nacional já foi considerado um passo positivo.

Durante 2010 a polícia registrou 831 casos de violência doméstica, o que provavelmente não corresponde à real extensão do problema. O Ministério da Família e Promoção da Mulher registou mais de 6.000 casos de violência doméstica em 2010. De acordo com uma notícia publicada na imprensa, 80 por cento destes casos eram delitos menores e 99.5 por cento das vítimas eram

mulheres. Crê-se que as estatísticas policiais e ministeriais subestimam o número de casos de violência doméstica uma vez que muitas, se não a maioria, das vítimas crêem que as autoridades não as ajudariam e temem represálias se denunciarem os abusos. Os maridos de facto, e os namorados, perpetraram a maioria dos casos de violência. O ministério, em conjunto com a Ordem dos Advogados Angolanos, manteve um programa de assistência legal gratuita às mulheres vítimas de abusos e manteve abertos centros de aconselhamento para ajudar as famílias a lidar com o abuso doméstico. Não se encontram disponíveis estatísticas sobre condenações por violência contra as mulheres

Práticas Tradicionais Gravosas: Os líderes religiosos nas províncias do Lunda Norte e do Uíge relataram a ocorrência ocasional de violência por parte da sociedade contra idosos, bem como mulheres e crianças pobres das zonas rurais, sendo a maioria dos casos resultante de acusações de feitiçaria. Algumas mulheres foram mortas, espancadas ou expulsas das suas famílias ou morreram devido a maus tratos e desnutrição. Os líderes religiosos que oferecem abrigo às vítimas em locais ligados à igreja informaram que a polícia não agiu por recear que as mulheres pudessem praticar feitiçaria contra eles.

Mutilação Genital Feminina (MGF): Não se considera que a MGF tenha sido amplamente praticada; no entanto foram denunciados casos nas províncias orientais. No entanto, o governo reconheceu pela primeira vez a MGF como um problema do foro dos direitos humanos e comprometeu-se a abordar esta prática.

Assédio Sexual: O assédio sexual era comum e não ilegal. No entanto, esses casos podem ser julgados como ataques, ofensas corporais e difamação.

Direitos de Reprodução: Os casais e os indivíduos podem decidir livre e responsabilmente o número de filhos que querem ter, bem como quando os querem ter e o intervalo de tempo entre eles; e têm acesso à informação e aos meios para o fazerem, livres de discriminação, coacção ou violência. As mulheres têm acesso à contraceção. No entanto, de acordo com um estudo da ONU, apenas 7 por cento das mulheres rurais e 17 por cento da população feminina urbana usou um método de contraceção moderno. De acordo com o mesmo estudo, 47 por cento das mulheres que deram à luz tiveram quatro ou mais consultas pré-natais. Aproximadamente 67 por cento das mulheres consultaram uma pessoa qualificada pelo menos uma vez, 49 por cento dos nascimentos foram assistidos por pessoal médico qualificado e 42 por cento dos partos ocorreu num centro médico. De acordo com os cálculos da ONU, em 2010 a taxa de mortalidade materna no país foi de 450 mortes por 100.000 nados vivos. É provável que a alta taxa de

mortalidade materna se deva ao acesso inadequado aos centros de saúde antes, durante, e depois do parto, e à gravidez precoce. O risco de mortalidade materna ao longo da vida era de uma em 39 mulheres. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 55 por cento das mulheres tinham 18 anos ou menos quando deram à luz pela primeira vez. Não foram divulgados relatos de práticas de planeamento familiar coercivas, tais como infanticídio feminino ou esterilização coerciva. Não havia barreiras legais que limitassem o acesso a serviços de saúde reprodutiva, embora existissem barreiras sociais e culturais. Não estavam disponíveis informações completas sobre as disposições governamentais relativas aos serviços de saúde reprodutiva ou ao diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, embora o governo tenha trabalhado em estreita colaboração com parceiros internacionais para suprir esta deficiência no futuro.

Discriminação: Ao abrigo da Constituição e da lei as mulheres desfrutam dos mesmos direitos que os homens; no entanto, a discriminação social contra as mulheres continuou a ser um problema grave, particularmente nas áreas rurais. Não havia mecanismos eficazes para fazer cumprir as leis de apoio económico ao sustento dos filhos e, geralmente, recaía sobre as mulheres a responsabilidade principal de criar os filhos.

A lei determina salário igual para trabalho igual; no entanto, em geral as mulheres desempenharam funções de baixo nível nas indústrias estatais e no sector privado, ou trabalharam no sector informal. Num esforço interministerial coordenado pelo Ministério da Família e Promoção da Mulher, o governo realizou várias campanhas de informação sobre os direitos das mulheres e o abuso doméstico, e promoveu workshops e sessões de formação nacionais, provinciais e municipais durante o ano.

Crianças

Certidão de Nascimento: A cidadania pode ser obtida por nascimento no território nacional ou por intermédio dos pais. No entanto, o governo não regista todos os nascimentos imediatamente e os activistas revelaram que muitas crianças urbanas e rurais continuavam por registar. De acordo com a UNICEF, cerca de 69 por cento das crianças com menos de cinco anos de idade não tinham certidões de nascimento. O governo permitiu que as crianças sem documentos frequentassem a escola, mas só até à quarta classe. Os pais podiam matricular gratuitamente os filhos menores de cinco anos, mas as despesas de matrícula das crianças mais velhas eram proibitivas. Em Dezembro o governo anunciou um plano de dispensa

da taxa de inscrição para todas as pessoas, incluindo adultos, durante o ano civil de 2013. Durante o ano o governo continuou a implementar um plano anterior para disponibilizar certidões de nascimento em centros de saúde e maternidades.

Educação: As infra-estruturas educacionais continuavam em mau estado. Não havia suficientes escolas e professores para o ensino primário universal. A educação é grátis e obrigatória para as crianças documentadas até ao sexto ano, mas, em geral, os alunos tinham muitas despesas adicionais com livros ou custas a pagar às autoridades educativas. Estas taxas por vezes eram pagamentos extraordinários para ajudar com as operações e os custos de manutenção da escola, que não estavam cobertos pelo orçamento nacional. Outras vezes, as taxas eram subornos pagos pelas famílias para garantir que os filhos tinham um lugar na escola. Por vezes, quando os pais não podiam pagar as taxas, as crianças não frequentavam a escola.

As crianças de qualquer idade numa área urbana tinham mais probabilidades de frequentar a escola do que as crianças das áreas rurais. As crianças em áreas rurais geralmente tinham falta de acesso à educação secundária. Mesmo nas capitais provinciais não existiam salas de aula suficientes para todas as crianças. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, as taxas de inscrição foram mais altas para os rapazes do que para as raparigas, especialmente ao nível secundário.

Abuso Infantil: O abuso infantil era generalizado. Os relatos de abuso físico no seio da família eram um lugar-comum e a maioria das autoridades locais toleravam-no. As crianças vulneráveis, tais como os órfãos, ou as que não tinham acesso à saúde ou à educação, eram mais frequentemente vítimas de abuso por parte de quem delas cuidava. O governo não tinha uma política de apoio às crianças vulneráveis e às famílias que cuidavam delas.

Casamento Infantil: A idade legal para contrair matrimónio com autorização dos pais é de 15 anos. O governo não fez cumprir esta restrição eficazmente e a idade tradicional para casamento em grupos de baixos recursos coincidiu com o início da puberdade. Não havia dados disponíveis sobre a taxa de casamento para menores de 18 anos. O casamento por direito consuetudinário foi praticado regularmente.

Práticas Tradicionais Gravosas: Ao contrário de anos anteriores, não houve casos oficialmente documentados de crianças acusadas de bruxaria. O Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos reconheceu que a crença e as acusações de feitiçaria ainda existiam, particularmente nas províncias do Zaire e do Uíge, mas afirmou

que os casos de práticas abusivas diminuíram significativamente devido às campanhas e directrizes governamentais destinadas a reduzir as práticas religiosas indígenas que incluíam xamãs, sacrifícios de animais e bruxaria. Uma fonte legítima de uma grande organização internacional informou que a MGF foi praticada por algumas tribos remotas no leste de Angola, principalmente nas províncias do Moxico e do Cuando Cubango, mas não havia informações disponíveis sobre a sua extensão.

Exploração Sexual de Crianças: Todas as formas de prostituição infantil são ilegais; no entanto, as ONG locais expressaram preocupação com a prostituição infantil, especialmente nas províncias de Luanda, Benguela e Cunene. As sanções para a exploração sexual de crianças não são especificamente definidas na lei.

As relações sexuais entre um adulto e uma criança menor de 12 anos são consideradas estupro e podem estar sujeitas a uma pena de oito a 12 anos. As relações sexuais com uma criança entre as idades de 12 e 18 anos são consideradas abuso sexual e os infractores podem ser condenados a penas de dois a oito anos de prisão. Os limitados meios de investigação e um sistema judicial inadequado impediram a condenação na maioria dos casos. Não houve conhecimento de acusações durante o ano. A idade legal para o sexo consensual é 18 anos.

Em 2011 o governo ratificou a Lei-Base da Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança e iniciou a campanha "11 Compromissos pela Criança". A lei define prioridades e coordena as políticas do governo para combater todas as formas de abuso contra as crianças, incluindo o trabalho infantil ilegal, tráfico e exploração sexual.

Raptos Internacionais de Crianças: O país não é signatário da Convenção de Haia de 1980 sobre os Aspectos Civis do Rapto Internacional de Crianças.

Anti-Semitismo

Existe uma comunidade hebraica com cerca de 450 a 500 pessoas, principalmente israelitas. Não houve relatos de actos anti-semíticos.

Tráfico de Pessoas

Consulte o *Trafficking in Persons Report* (Relatório do Tráfico de Pessoas) do Departamento de Estado em www.state.gov/j/tip.

Pessoas Portadoras de Deficiência

A lei proíbe a discriminação de pessoas portadoras de deficiência, incluindo pessoas com deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e mentais, no emprego, educação e acesso a cuidados de saúde ou a outros serviços do Estado, mas o governo não fez cumprir estas proibições. A lei não menciona especificamente os direitos das pessoas com deficiência no que diz respeito ao transporte, incluindo o transporte aéreo. O artigo 83 da Constituição concede às pessoas portadoras de deficiência todos os direitos sem restrição. A Constituição permite que o Estado adopte uma política nacional para prevenir, tratar, reabilitar e integrar as pessoas portadoras de deficiência, prestar auxílio às suas famílias, remover os obstáculos à mobilidade, sensibilizar a sociedade e encorajar o ensino especial e as oportunidades de formação.

As pessoas portadoras de deficiência incluem mais de 80.000 vítimas de minas terrestres e de outros resíduos de guerra explosivos. A ONG Handicap International estima que, no total, cerca de 500 mil pessoas viviam com deficiência. Apenas 30 por cento das pessoas portadoras de deficiência puderam tirar proveito dos serviços prestados pelo Estado, como a reabilitação física, a educação, a formação ou o aconselhamento. De acordo com as estatísticas do Ministério de Assistência e Reinserção Social publicadas em Dezembro de 2011, havia cerca de 150.000 pessoas portadoras de deficiência, a maioria com idades compreendidas entre os 25 e os 44 anos, sendo 56 por cento do sexo masculino. Das pessoas portadoras de deficiência, 62 por cento eram portadoras de deficiência física (das quais 75 por cento eram vítimas de resíduos de guerra explosivos e 22 por cento da poliomielite), 28 por cento tinham deficiências sensoriais e 10 por cento sofriam de deficiência mental. O ministério prestou assistência a cerca de 90.000 pessoas portadoras de deficiência.

O decreto presidencial número 14 protege as pessoas portadoras de deficiência. No entanto, as pessoas portadoras de deficiência tiveram dificuldades em aceder a instalações públicas ou privadas e era difícil encontrarem emprego ou participarem no sistema educativo. Foi divulgado que as mulheres com deficiência eram vulneráveis ao abuso sexual e abandono quando grávidas. O Ministério de Assistência e Reinserção Social tentou dar resposta aos problemas que as pessoas portadoras de deficiência enfrentam, incluindo ex-combatentes portadores de deficiência, e várias entidades governamentais apoiaram programas de assistência a pessoas incapacitadas por minas terrestres. Durante as eleições de Agosto o governo prestou assistência ao voto a pessoas portadoras de deficiência.

Indígenas

Calcula-se que 3.500 pessoas da etnia San viviam em pequenas comunidades dispersas nas províncias de Huila, Cunene e Kuando Kubango. Os San são caçadores-recolectores tradicionais, linguística e etnicamente distintos dos cidadãos Bantu. A sua participação na vida política, muito limitada, tem aumentado, e a Mbakita, uma ONG local que defende o povo San, trabalhou com os governos provinciais no sentido de aumentar os serviços às comunidades San e melhorar a comunicação entre estas comunidades e o governo.

Abusos Sociais, Discriminação e Actos de Violência com base na Orientação Sexual e na Identidade de Género

A lei criminaliza as actividades homossexuais, embora não tenham sido relatados casos de aplicação desta lei. Em 2011 foi aprovado um projecto do código penal para substituir o código existente (que foi aprovado em 1886 e, com várias alterações, era válido no final do ano). O projecto do código, que é utilizado de forma intermitente pelo sistema judicial, reconhece o direito às relações homossexuais. A Constituição define o casamento como a união entre um homem e uma mulher. As ONG relataram a existência de uma pequena mas secreta comunidade lésbica, gay, bissexual e transexual (LGBT) em Luanda. Houve relatos isolados de assédio de casais homossexuais por parte das suas comunidades. Não havia ONGs para defesa dos direitos da comunidade LGBT.

Outras Formas de Violência e Discriminação Social

A discriminação contra os portadores do vírus do VIH/SIDA é ilegal, mas o não cumprimento da lei permitiu às entidades empregadoras discriminarem contra as pessoas com esta doença. As ONG locais relataram casos de discriminação contra profissionais portadores de VIH/SIDA. Não houve relatos de violência contra portadores de VIH/SIDA. O Instituto Nacional da Luta Contra o VIH/SIDA realizou campanhas de sensibilização e prevenção do VIH/SIDA. As ONG locais trabalharam para combater a estigmatização e a discriminação contra os portadores do VIH/SIDA.

Contrariamente aos anos anteriores, não houve relatos de discriminação de pessoas com albinismo.

Secção 7. Direitos dos Trabalhadores

a. Liberdade de Associação e Direito a Negociação Colectiva

A Constituição e a lei estabelecem o direito dos trabalhadores a formarem e serem membros de sindicatos independentes, e especifica os direitos dos sindicatos. A lei permite que os sindicatos promovam as suas actividades sem interferência do governo, e concede aos trabalhadores, com excepção dos trabalhadores governamentais, o direito à greve. A lei não proíbe de forma eficaz a retaliação dos empregadores contra os grevistas e permite que o governo force os trabalhadores a voltarem ao trabalho se houver "falhas disciplinares dos trabalhadores" ou participação em greves não autorizadas. A lei protege o direito à negociação colectiva e não existem restrições legais à negociação colectiva. A lei proíbe a discriminação anti-sindical e estipula que as queixas dos trabalhadores sejam julgadas no Tribunal do Trabalho.

Em conformidade com a lei os empregadores têm de aceitar de volta ao emprego os trabalhadores despedidos devido a actividades sindicais. Havia sindicatos de jornalistas, professores, enfermeiros e taxistas, entre outros.

A Constituição concede aos trabalhadores o direito a envolverem-se em actividades sindicais, mas o governo pode intervir em disputas laborais que afectem a segurança nacional, particularmente as greves no sector petrolífero. Têm de ser cumpridos procedimentos burocráticos estritos para que uma greve seja considerada legal; o governo pode negar o direito à greve ou obrigar os trabalhadores a regressarem ao trabalho.

Na prática, o governo protegeu esses direitos, até certo ponto, uma vez que o Ministério do Trabalho dispõe de uma linha telefónica grátis para os trabalhadores que crêem que os seus direitos foram violados, e o líder da Confederação Geral dos Sindicatos Independentes e Livres de Angola (CGSILA), uma organização sindical independente, esclareceu que os tribunais do trabalho funcionaram, embora lentamente. Outro contacto credível do sector privado observou que os tribunais do trabalho do país funcionaram melhor do que outros tipos de tribunais. É necessária a aprovação do governo para formar sindicatos, que foram prejudicados por problemas de filiação e de legalização. Os sindicatos independentes dos que se encontram sob a alçada do governo esforçaram-se por aumentar a sua influência, mas o MPLA continuou a dominar o movimento operário devido às ligações históricas entre o partido e os trabalhadores, e a base financeira superior do maior sindicato do país (que também constitui a ala operária do MPLA).

Durante o ano houve vários exemplos de trabalhadores que fizeram greve para reivindicar aumento salarial. Em 21 de Outubro uma operação especial composta por membros da Polícia de Intervenção Rápida, da Unidade Anti-Motim, da segurança do Estado e da polícia de investigação aterraram num petroleiro para acabar com a greve e prender os grevistas. Três dias depois, os trabalhadores foram questionados por um promotor público, mas não foi tornada pública qualquer acusação ou resolução formal.

O governo é a maior entidade patronal do país e o Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social assegurava os salários de forma centralizada.

b. Proibição de Trabalho Forçado ou Obrigatório

A lei proíbe o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o infantil, mas houve relatos de tais ocorrências. O trabalho infantil é punível em conformidade com a lei laboral, apesar de não terem sido punidos quaisquer casos durante o ano (consultar secção 7 c.). Os Ministérios da Justiça, Direitos Humanos e do Interior tinham mecanismos de aplicação razoavelmente eficazes para o sector económico formal, especificamente através do Gabinete Nacional de Investigação Económica. A maioria das violações da lei do trabalho ocorreu fora da economia formal e não estava sujeita a sanções legais. Houve casos de trabalhos forçados no sector artesanal mineiro de diamantes. Além disso, os empregadores usaram homens e rapazes migrantes em trabalhos forçados, especialmente no sector da construção, e submeteram-nos a condições de trabalho forçado em áreas de mineração de diamantes, em particular na Lunda Norte e Lunda-Sul. Durante o ano o governo tomou algumas medidas para pôr fim à imigração ilegal e à extracção ilegal de diamantes. Esses esforços incluíram relatórios de rotina num jornal estatal sobre as deportações de imigrantes ilegais, destacando deportações em grande escala. Em Março, em poucos dias, autoridades policiais e da imigração detiveram quase 1.850 imigrantes congolezes ilegais na cidade fronteiriça do norte do Soyo. Para ajudar a trazer os mineiros artesanais para a economia formal, em Agosto o governador da província nordestina do Lunda Norte emitiu licenças de exploração de diamantes a 154 garimpeiros dos municípios de Cambulo e Lucapa.

Consulte também *Trafficking in Persons Report* (Relatório do Tráfico de Pessoas) do Departamento de Estado em www.state.gov/j/tip.

Proibição do Trabalho Infantil e Idade Mínima para o Emprego

O trabalho infantil (para jovens com menos de 14 anos de idade) no sector formal é restrito por lei. Em conformidade com o Artigo 282 da lei laboral, qualquer menor deve provar ter mais de 14 anos para obter um contrato de trabalho. A lei proíbe que os menores de 14 anos trabalhem. Apesar das crianças poderem trabalhar dos 14 aos 16 com autorização dos pais, não o podem fazer se o trabalho interferir com as aulas. Várias ONG e organizações internacionais afirmaram que o Ministério do Trabalho aplicou efectivamente normas de trabalho infantil no sector formal regulamentado pelo ministério. No entanto, os mecanismos de aplicação foram menos eficazes no sector informal, onde se verificou a maior parte dos casos de trabalho infantil. Além disso, uma ONG local afirmou que os empregadores eram, muitas vezes, avisados antes da chegada dos inspectores do trabalho, o que ajudou a contornar o sistema de fiscalização do trabalho infantil.

O trabalho infantil, especialmente no sector informal, continuou a ser um problema. O Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social tinha controlo dos locais de trabalho formal em todas as 18 províncias e os inspectores deviam verificar a idade dos trabalhadores nesses locais. Se se determinasse que uma empresa estava a usar trabalho infantil, o caso era transferido para o Ministério do Interior para investigação e possível acusação. O governo notificou um número desconhecido de empresas ou multou-as devido à utilização de trabalho infantil. Apesar do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social e de outras agências governamentais e sindicatos terem desenvolvido um plano nacional contra o trabalho infantil, o Ministério não conseguiu regulamentar o considerável sector informal uma vez que não era do seu âmbito.

Em 2010 o jornal *Agora* publicou um estudo efectuado em Benguela segundo o qual nessa província trabalhavam mais de 70.000 crianças. Um inquérito sobre padrões de qualidade de vida publicado em 2010 divulgou que 20.4 por cento das crianças com idades compreendidas entre os cinco e os 14 anos trabalhavam; no entanto, trabalhavam mais crianças nas áreas rurais do que nas áreas urbanas. O estudo também revelou que os rapazes e as raparigas tinham a mesma probabilidade de trabalhar.

A maioria do trabalho efectuado pelas crianças centrou-se no sector informal. As crianças dedicaram-se a actividades assalariadas, tais como trabalho de agricultura nas propriedades familiares e nas plantações comerciais, pesca, produção de carvão, trabalho doméstico e venda ambulante. As práticas de exploração do trabalho incluíram prostituição forçada, envolvimento na venda ou transporte de drogas ilegais, bem como carga e descarga de mercadoria nos portos e através de

postos fronteiriços. As crianças teriam sido alegadamente forçadas a agir como mensageiros no comércio transfronteiriço ilegal com a Namíbia. Por vezes, os criminosos adultos usaram crianças com idade inferior a 12 anos para actividades criminosas forçadas, uma vez que uma lacuna no sistema judicial impede que os jovens sejam julgados em tribunal.

Havia muitas crianças de rua, especialmente nas províncias de Luanda, Benguela, Huambo, Huila e Kwanza Sul. Os investigadores encontraram crianças a trabalhar nas ruas de Luanda, mas muitas regressavam a uma espécie de local de residência durante a noite. A maioria destas crianças engraxava sapatos, lavava carros, transportava água ou dedicava-se a outras formas de trabalho informal, mas outras dedicavam-se à pequena criminalidade, à mendicância e à prostituição.

O inspector-geral do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social é responsável por fazer cumprir todas as leis laborais, incluindo denúncias de trabalho infantil. O Ministério da Família e Promoção da Mulher e o Instituto Nacional da Criança (INAC) desempenham um papel significativo na coordenação da resposta aos casos de trabalho infantil e na protecção das possíveis vítimas. O INAC, um instituto governamental, concentra-se em questões políticas que afectam as crianças e encontra-se afecto ao Ministério da Assistência e Reinserção Social. Em última análise, é da competência do Ministério do Interior e do Ministério da Justiça a investigação e condenação dos casos de trabalho infantil, apesar de esse tipo de acusações não ter sido divulgada durante o ano.

Em 2007 o governo criou o Conselho Nacional da Criança (CNC), composto por 17 ministérios e organizações afins, para coordenar os esforços em questões da infância, incluindo o tráfico de crianças e as piores formas de trabalho infantil. O CNC é liderado pelo ministro da Previdência Social, e inclui os Ministérios da Justiça e Direitos Humanos, do Interior, da Educação, da Cultura, da Saúde, do Planeamento, da Agricultura, das Finanças, do Turismo, e da Família e Promoção da Mulher, bem como a UNICEF, instituições religiosas e organizações da sociedade civil.

Existe um tribunal separado, sob a tutela do Ministério da Justiça, para as questões relacionadas com as crianças. O tribunal de menores também julga casos de menores entre os 12 e os 16 anos acusados de terem cometido crimes. Os tribunais regulares julgam os casos de menores com idades entre os 16 e os 18 anos acusados de cometerem crimes. Não existem tribunais para julgarem casos que envolvam crianças menores de 12 anos. Em muitas províncias rurais não existia

uma estrutura separada para tratar de crimes infantis. Nestes casos, os menores podiam ser julgados como adultos, ou ver o seu caso indeferido.

Através do INAC o governo trabalhou para criar, formar e fortalecer redes de protecção de menores aos níveis provincial e municipal em todas as 18 províncias. As redes relataram casos em que tiveram sucesso, identificando e retirando crianças de situações de exploração laboral, mas não existia qualquer mecanismo para rastrear casos ou disponibilizar estatísticas. O governo também dedicou recursos para a expansão das oportunidades educacionais das crianças e suas famílias.

Consulte também *Findings on the Worst Forms of Child Labor* (Conclusões sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil) do Departamento de Trabalho em www.dol.gov/ilab/programs/ocft/tda.htm.

d. Condições de Trabalho Aceitáveis

O salário mínimo nacional era de 10.900 kwanzas (\$115) por mês para todos os sectores formais. Os trabalhadores dos sectores informais, como os vendedores ambulantes, trabalhadores na agricultura de subsistência e trabalhos domésticos não são abrangidos pela lei do salário mínimo nacional. O Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas estimou que o nível de pobreza era de \$1.70 por dia (cerca de \$51 por mês).

De acordo com a lei, a semana de trabalho padrão é de 40 horas com, pelo menos, um período ininterrupto de 24 horas de descanso por semana. Existe um limite de 54 horas de trabalho por semana. O salário exigido para as horas extraordinárias é de uma vez e meia até 30 horas de horas extraordinárias, e uma vez e três quartos de 30 a 40 horas extraordinárias. No sector formal existe a proibição de horas extraordinárias excessivas e obrigatórias definidas como mais de 2 horas por dia, 40 horas por mês ou 200 horas por ano. A lei também prevê férias anuais remuneradas. O governo estabelece os padrões básicos de segurança e saúde ocupacional. Os trabalhadores têm o direito de se retirarem das situações que impliquem perigo para a sua saúde ou segurança sem colocar em risco a continuidade do seu emprego.

A maioria dos assalariados tinha empregos adicionais, ou dependia da agricultura ou outros sectores informais para aumentar os seus rendimentos. A maioria dos cidadãos obtinha o seu rendimento do sector informal ou da agricultura de

subsistência e, por isso, as suas condições laborais não eram abrangidas pela protecção governamental.

A lei do salário mínimo nacional foi implementada com eficácia no sector formal.

A semana de trabalho padrão não foi implementada a menos que os funcionários apresentassem uma queixa formal junto do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social.

Em Março o secretário-geral do sindicato União Nacional dos Trabalhadores Angolanos, ligado ao MPLA, salientou alguns dos maiores desafios que os trabalhadores enfrentam, tais como a elevada taxa de desemprego, a incapacidade de ganhar um salário mínimo, a desigualdade, a incapacidade de ingressar no mercado de trabalho formal e a insegurança no trabalho como problemas persistentes apesar das várias medidas e leis de carácter económico.

O inspector-geral do Ministério do Trabalho não fez cumprir as normas para condições de trabalho aceitáveis. Foram realizadas inspecções, apesar de os regulamentos contra as violações laborais verificadas pelos inspectores não terem sido adequadamente cumpridos. Apesar de a lei consagrar esse direito, os trabalhadores foram incapazes de se excluïrem de situações laborais inseguras sem colocarem em risco os seus postos de trabalho. De acordo com líderes sindicais independentes, a maioria dos trabalhadores tinham relutância em reclamar das condições de trabalho precárias; pelo contrário, estavam gratos por todo o trabalho, mesmo em condições perigosas.

O Secretário-Geral do CGSILA, o maior sindicato independente, afirmou que os trabalhadores do sector da construção civil estavam sujeitos a condições laborais perigosas que provocaram muitos acidentes e até mortes. O problema era pior em Luanda, onde se concentra a actividade da construção civil. Havia um controlo inadequado do sector da construção, apesar do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social ter criado comissões para gerir a segurança ocupacional deste sector. Os oficiais da CGSILA salientaram que os trabalhadores do sector da saúde também estavam sujeitos a condições ocupacionais inseguras e insalubres que faziam com que contraíssem várias doenças ou ficassem doentes.